Lei nº 2.486, de 19 de maio de 2.015.

Dá denominação a Logradouros Públicos.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes ruas localizadas nos Bairros denominados Gran Royalle e Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

Rua I3 – Rua José Francisco da Costa;

Rua I2 – Rua Antonio José de Souza;

Rua K2 – Rua Carolina Teixeira de Souza.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 19 de maio de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal